

DECRETO
Nº 8954/2023

“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, do imóvel situado neste Município, com a finalidade da implantação e ampliação da Secretaria de Assuntos Jurídicos do Município.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º - É declarado de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial o imóvel situado neste município localizado na Rua Prefeito Cupertino dos Santos nº. 118 – Centro – São Sebastião – SP, devidamente inscrito perante o Cadastro Municipal sob o n.º 3134.142.4197.0126.0000, tendo como proprietário MAK CONSTRUTORA LTDA EPP, com a finalidade de implantação e ampliação da Secretaria de Assuntos Jurídicos do Município, conforme abaixo descrito:

DA ÁREA A SER DESAPROPRIADA:

“IMÓVEL: TERRENO lançado sob o n. 118 da Rua Prefeito João Cupertino dos Santos, localizado no Centro, desta cidade, com a seguinte descrição: inicia-se no Ponto 1 de coordenadas UTM X-459163,1892 e Y-7367459,6526, cravado no alinhamento do lado par da Rua Prefeito João Cupertino dos Santos, na divisa com o imóvel de n. 110, desta vida pública, ponto este distante 17,97m da esquina formada pela Rua São Gonçalo com a Rua Prefeito João Cupertino dos Santos; do Ponto 1 segue confrontando com o alinhamento do lado par da Rua Prefeito João Cupertino dos Santos, com o azimute de 211°39'41", por uma distância de 11,64m, até encontrar o Ponto 2 de coordenadas UTM X-459157,0778 e Y-7367449,7425; do Ponto 2 deflete à direita e segue confrontando com o imóvel n. 114 da Rua Prefeito João Cupertino dos Santos, com o azimute de 300°46'56", por uma distância de 16,88m, até encontrar o Ponto 3 de coordenadas UTM X-459142,5744 e Y-7367458,3821; do Ponto 3 deflete à direita e segue confrontando com o imóvel n. 234 da Rua Frei Constâncio e com o imóvel s/n. da Rua Frei Constâncio (pertencente a Roberto Sampaio de Oliveira), com o azimute de 302°28'28", por uma distância de 16,41m, até encontrar o Ponto 4 de coordenadas UTM X-459128,7323 e Y-7367467,1918; do Ponto 4 deflete à direita e segue confrontando com o imóvel n. 491 da Rua Capitão Luiz Soares, com o azimute de 33°28'35", por uma distância de 11,89m, até encontrar o Ponto 5 de coordenadas UTM X-459135,2893 e Y-7367477,1072; do Ponto 5 deflete à direita e segue confrontando com o imóvel n. 110 da Rua Prefeito João Cupertino dos Santos, com o azimute de 122°01'51", por uma distância de 32,91m, até encontrar o Ponto 1, início desta descrição, encerrando a área de 393,40m².”



GABINETE DO
PREFEITO

PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



Art. 2º - Fica o Expropriante autorizado, caso seja necessário, invocar o caráter de urgência em eventual ação judicial nos termos do disposto no artigo 5º do Decreto Lei n.º 3.365/1941 alterado pela Lei n.º 2786/1956.

Art. 3º - As despesas com a execução do presente Decreto correrão por dotação orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião, 08 de agosto de 2023.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito